ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1.623 de 11 de dezembro de 1992.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do Artigo 42 e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.230 de 22 de novembro de 1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância total de Cr$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 06.01 - Departamento da Saúde
Função: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
Programa: 75 - SAÚDE
Subprograma: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Proj./Ativ.: 2.024 - Manut. Ativ. Depto. da Saúde
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOAL .....Cr$ 21.000.000,00
Elemento: 3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO Cr$ 2.000.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 06.02 - Depto. de Promoção Social
Função: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº. 1.623/92 - fls. 02 - continuação).

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA
Subprograma: 486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj./Ativ.: 2.027 - Manut. Ativ. Depto. de Prom. Social
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOAL .....Cr$ 9.800.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.02 - Depto. de Saneam. e Obras Viárias
Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 58 - URBANISMO
Subprograma: 323 - PLANEJAMENTO URBANO
Proj./Ativ.: 2.029 - Manut. Ativ. Depto. Saneam. O. V.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOAL .....Cr$ 7.200.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.03 - Depto. de Limpeza Públ. e Serv. G.
Função: 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Subprograma: 325 - LIMPEZA PÚBLICA
Proj./Ativ.: Manut. Ativ. Limpeza Pública - 2.030
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOAL .....Cr$ 4.000.000,00
Elemento: 3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO .....
.....Cr$ 3.000.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
Unid. Orçam.: 07.04 - Depto. dos Transp. e do Interior
Função: 16 - TRANSPORTE
Programa: 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº. 1.623/92 - fls. 03 - continuação).

Subprograma: 534 - ESTRADAS VICINAIS
Proj./Ativ.: 2.032 - Manut. Ativ. Depto. Transp. Inter.
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOAL .....Cr$ 22.300.000,00
Elemento: 3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO .....
.....Cr$ 5.870.000,00
Órgão: 08.00 - SECRET. DA AGRIC., IND. E DO COMÉRCIO
Unid. Orçam.: 08.01 - Depto. da Agric. e do Meio Amb.
Função: 04 - AGRICULTURA
Programa: 14 - PRODUÇÃO VEGETAL
Subprograma: 080 - SEMENTES E MUDAS
Proj./Ativ.: 1.017 - Constr./Ampl. Inst. Fom. Prod.Agr.
Categoria Econômica: 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econômica: 4 1 0 0 - INVESTIMENTOS
Elemento: 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....
.....Cr$ 43.530.000,00
Órgão: 09.00 - INTENDÊNCIA DISTRITAL
Unid. Orçam.: 09.01 - Intendência Distrital de Riqueza
Função: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa: 07 - ADMINISTRAÇÃO
Subprograma: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Ativ.: 2.037 - Manut. Ativ. Intend. Distr.Riqueza
Categoria Econômica: 3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3 1 1 0 - PESSOAL .....Cr$ 9.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar de Cr$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de cruzeiros), acima especificado decorrerão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº. 1.623/92 - fls. 04 - conclusão).

do presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 11 de dezembro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda